



Câmara Municipal de Juína/MT
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína/MT
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br>

PORTARIA nº 85 de 04 de dezembro de 2024.

Dispõe sobre a elaboração de folha de pagamento complementar.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "a" e "b", do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa em que a Administração Pública tem o poder-dever de controlar seus próprios atos, revendo-os e anulando-os quando houverem sido praticados com alguma ilegalidade, conforme a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO o recebimento do Parecer de auditoria do Controle Interno referente ao cálculo de férias e adicionais de férias nos últimos 05 (cinco) anos (julho/2019 a agosto/2024) e seus anexos;

CONSIDERANDO que a auditoria interna constatou a existência de pagamentos a menor, bem como a orientação de elaboração de folha de pagamento complementar.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a elaboração de folha complementar para o pagamento dos valores realizados a menor de acordo com o apurado na auditoria, fazendo as devidas anotações, justificativas, registros e juntadas tanto nos processos de despesas quanto nas pastas dos servidores, sendo eles:

- I - Dener Pereira da Rosa;
- II – Eliton de Jesus Pereira;
- III – Valcir Mioranza.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente